TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

# ATA DA REUNIÃO DO COMITE GESTOR DO E-GESTÃO

## 1. IDENTIFICAÇÃO

| Data | Horário | | Local | Coordenador da Reunião |
|---|---|---|---|---|
| 19/01/2023 | Início: 10 h | Término: 12 h 45 min | Videoconferência | José Silva Barbosa |

## 2. OBJETIVO DA REUNIÃO

1. Projeto Garimpo;

2. PROAD n. 24834/2022: Consulta Administrativa apresentada pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região acerca da padronização de lançamentos no PJe/e-Gestão pelas unidades jurisdicionais.

## 3. PARTICIPANTES

| Nome | Cargo | E-mail |
|---|---|---|
| Júlio César Bebber | Magistrado Integrante do Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência | jbebber@trt24.jus.br |
| André Luis Nacer de Souza | Magistrado Responsável pelo Projeto Garimpo | alnsouza@trt24.jus.br |
| José Silva Barbosa | Secretário de Governança e Gestão Estratégica | jsbarbosa@trt24.jus.br |
| Gilberto Tuller Esposito | Chefe da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos | gesposito@trt24.jus.br |
| Cláudia Giseli Vilela Marques | Secretária Geral da Presidência | cvilela@trt24.jus.br |
| Maria Leonor Rocha | Secretária Geral Judiciária | mrocha@trt24.jus.br |
| Alianete Rodrigues da Silva | Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisas | arsilva@trt24.jus.br |
| Neurenes Vieira Fernandes | Chefe da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos | nvieira@trt24.jus.br |
| Adrianne Hidalgo Talarico Crivelente | Assistente da Divisão de Estatística e Pesquisas | acrivelente@trt24.jus.br |
| Breno Hirokazu Nakamura Ribeiro | Chefe de Setor - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações | bribeiro@trt24.jus.br |
| Angela Saara Martins | Diretora de Secretaria de Vara | amartins@trt24.jus.br |
| Graziela Martins Barbosa Guazina de Siqueira | Assessora Chefe de Gabinete | gbarbosa@trt24.jus.br |
| Amado Luiz Da Silva Junior | Chefe de Núcleo da Corregedoria Regional | aljunior@trt24.jus.br |
| Márcia Aparecida Franchi de Santi | Assistente da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos | msanti@trt24.jus.br |

## 4. DISCUSSÃO DA PAUTA

1. Projeto garimpo: seguindo a problemática já discutida em reunião deste Comitê (Ata de 08/04/2022) analisando a possibilidade de superação das distorções estatísticas: O servidor Gilberto fez o resgate histórico quanto aos reflexos estatísticos verificados, no ano de 2022, no Sistema e-Gestão e também no iGest, referentes a alguns processos físicos (do Projeto Garimpo) da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, que foram convertidos em eletrônicos pela funcionalidade CCLE do Sistema PJe, tendo se verificado que, dependendo da escolha realizada pela unidade judiciária na referida conversão ("continuidade da execução" ou "início da execução"), o prazo do processo fica maior ou menor, mas, em ambos os casos, com distorções estatísticas, uma vez que se trata de processos cuja execução já foi encerrada no passado, na maioria das vezes, distante. Além disso, a conversão dos processos físicos em processos digitais, provocará considerável impacto negativo aos resultados estatísticos do Tribunal, principalmente na base de dados do DATAJUD, pois haverá significativo impacto no prazo médio do Tribunal, além de impactar no "Índice de Processos Antigos", cujo indicador já foi objeto de alerta do CNJ em relação ao TRT da 24ª Região.

2. Diante disso, decidiu-se que a servidora Cláudia submeterá a questão aos Juízes Auxiliares da Presidência/Corregedoria para deliberação superior quanto à proposta deste Comitê de não mais serem convertidos processos físicos do Projeto Garimpo em eletrônicos pela funcionalidade CCLE do Sistema PJe.

3. A Recomendação N. 04/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (anexa nesta Ata) que diante de vários considerandos:

   - ..."Considerando que, a partir da vigência da Resolução 296/2021 do CSJT, as execuções iniciadas por meio de título executivo judicial passaram a ser computadas como casos novos";

   - "Considerando que as discrepâncias no registro de movimento nos mencionados sistemas, além de gerar inconsistências estatísticas hábeis a comprometer o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, também têm o condão de prejudicar a escorreita classificação das Unidades de 1º Grau, no que tange à estrutura organizacional e distribuição da força de trabalho, conforme a novel sistemática de contabilização de casos novos estabelecida pela supramencionada Resolução do CSJT";

   - "Considerando os termos do ofício de n. 040/2022/TRT23ªR-CORREG, que formalizou a Consulta Administrativa de n. 0000139-62.2022.2.00.0500 perante a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, indagando sobre a padronização de fluxo processual, nos casos de inércia da parte autora para requerer o início da execução"...

     Recomenda:

     **Art. 1º.** Recomendar às Varas do Trabalho que, a partir de 07 de janeiro de 2023,

procedam à remessa dos autos à fase de execução, independentemente de qualquer requerimento da parte, após o registro do trânsito em julgado da sentença condenatória líquida ou após o registro do movimento de homologação dos cálculos nos casos de sentença condenatória ilíquida;

**Art. 2º.** Recomendar às Varas do Trabalho que procedam à remessa dos autos à fase de execução, para aguardar o cumprimento da transação, nos casos de processos em que ocorrer a homologação de acordo após 07 de janeiro de 2023;

**Art. 3º.** Revogar o artigo 2º da Recomendação SECOR n. 02/2021.

1.1. Depois de muita discussão para analisar todas as vertentes da Recomendação e de dúvidas levantadas pelo grupo do Comitê Regional do e-Gestão na reunião, deliberou-se no sentido de solicitar **dilação** do prazo para que seja oferecida resposta aos questionamentos da Consulta Administrativa (1680) Nº 0000139-62.2022.2.00.0500.

Encerrada a reunião.

## 5. FECHAMENTO DA ATA

| Data da ata | Assinatura do Coordenador |
|---|---|
| 19.01.2023 | Assinado digitalmente |